



RESOLUÇÃO CIB Nº 388/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Manaquiri/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Ofício Nº 153/2025– GS/SEMSA -Manaquiri/AM, 03 de julho de 2025, no qual solicita a emissão de Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AM), com vistas à liberação de recurso financeiro em parcela única para o custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP), programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde., no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Manaquiri/AM – CNPJ nº 12.125.608/0001-21;

Considerando que, esta solicitação encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, com base no Art. 3º Os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde destinados, conforme os incisos: I - credenciamento de novos serviços e equipes; II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado; e V – Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher;

Considerando que, a liberação deste recurso será fundamental para o fortalecimento das ações e serviços de atenção primária à saúde no município, principalmente nas áreas de difícil acesso, como as comunidades ribeirinhas, cujo deslocamento depende majoritariamente de transporte fluvial;

Considerando que, o objetivo é garantir condições para a implantação e ampliação de estratégias que envolvem busca ativa, visitas domiciliares, coleta de preventivos, consultas e acompanhamento contínuo das usuárias, conforme prevê a referida portaria;





Considerando o Processo nº 01.01.017101.025710/2025-26(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a título de Incremento PAP, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Primária à Saúde, ao município de Manaquiri/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, haja vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Manaquiri/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A – Piso de Atenção Primária à Saúde, para o município de Manaquiri/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 21/07/2025 09:31:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 388/2025, datada de 21 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

